



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.170/2005

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 3º e 6º, da Resolução nº 21.251, de 15/10/2002, do padrão 8 (oito) da Classe “B”, para o padrão 9 (nove), da mesma Classe, aos servidores constantes no Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas naquele Anexo.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2005.


Desembargador **ELCY SANTOS DE MELO**
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

ANALISTA JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
1. Thaís Cedro Temponi	B	8	B	9	22/08/2005 *

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
2. Ernesto Carvalho Lima	B	8	B	9	27/08/2005
3. Leonardo Antônio de Souza	B	8	B	9	03/08/2005
4. Marcos Aurélio Félix Bastos	B	8	B	9	07/08/2005

* Alteração da data de produção de efeitos em razão de doença em pessoa da família, conforme previsto no art. 7º, inc. I, da Resolução TSE nº 21.251/02.